



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 027/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	37.091
PÁGINA Nº	35
DATA	09 / maio / 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinado à manutenção da Gestão de Políticas de Saúde para o Município de Santa Mônica.

Suplementação

08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0027.2.047.000	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
0327 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00936)	25.000,00
Total Suplementação:		25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:(0170) - 1.7.2.1.34.99.14 – Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculo 25.000,00

Total da Receita: 25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 08 de maio de 2015.


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAISO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Escritório do Cível, Comércio e Anexos
Rua: Romário Martins, 40, CEP: 87780-000
PAULO ROBERTO WICHTHOFF - Escrivão

EDITAL DE LEILÃO

[illegible]

CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA.
RUA LUIS ARNEIRO Nº 950 CEP: 67440-000 TEL Nº 3445-1889.

Carta de Renúncia

Eu Schellia Cristiana Alves de Moraes, brasileira, casada, portadora do CPF 032.729.259-37 e RG 7.958.478-9 PR, exercendo atualmente a função de Conselheira Tutelar de São João do Caiçá, venho através desta comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que a partir do dia 06 de maio de 2015, estou assumindo a função de Conselheira Tutelar do município de São João do Caiçá, Estado do Paraná, por motivos pessoais, o que me impede de continuar a exercer o cargo de Conselheira Tutelar.

Comunique ainda, que a minha decisão é irrevogável e irretirável.

Sem mais para o momento, apresento-lhes meus votos de estima e consideração.

Este Informe Cuelé: 07 de mayo de 2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ -
ESTADO DO PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE INTERESSES

O Conselheiro Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Nova Almeida de Itaip, munido de poderes, em virtude de sua função de mais de 10 anos, declara:

Art. 1º Fui eleito(a) pelo Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente de Nova Almeida de Itaip, em 2015, com 25 votos e, por isso, sou obrigado(a) a declarar meus interesses pessoais e de terceiros.

Art. 2º O órgão que faz o Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente é governado e implementado pelo Conselho e pelo Plano Diretor dos Direitos Humanos e Criança e Adolescentes, a partir do conhecimento e da orientação de quem preside o Conselho e do administrador.

Art. 3º Terei o Conselho: Política e Plano Diretor dos Direitos Humanos e Criança e Adolescentes – Responsabilidade Social e Cidadania, e o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – Responsabilidade Social e Cidadania.

Art. 4º Sou a seguinte disculpado(a):

Dir. 1. Direitos da criança e da família

Dir. 2. Direitos da mulher, no trabalho e no espaço

Dir. 3. Direitos da comunidade familiar e comunitária

Dir. 4. Direitos à Educação, à Cultura, à Esporte e ao Lazer

Dir. 5. Direitos da população em situação de vulnerabilidade

Dir. 6. Fomento das Estruturas de Educação de Infância e da Criança e do Adolescente e do Adolescente;

Dir. 7. Fomento da Educação de Jovens e Adultos

Art. 5º Fui consultado(a) Conselho organizadora de CV Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente de Nova Almeida de Itaip, com o seguinte compromisso:

Representação: Omelema

Ass. Sônia Tereza de Presença

Douglas Renato Fiamela Galvão – Conselho Sênior

Representação: Não Governamental

Nome: Suelen de Almeida – Conselho: Não go

Ass. Lúcia Tereza Gomes – Conselho: Não go

Sociedade: Não go

Omelema: Mafalda Tereza de Osi

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos de Criança e do Adolescente de Nova Almeida de Itaip, em 2015, foi criado(a) em 2015, com 25 votos e, por isso, sou obrigado(a) a declarar meus interesses pessoais e de terceiros.

Nova Almeida de Itaip, 08 de maio de 2015.

ASS: SILVA TEREZA DE
PRESIDENTE DO CO-CAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

[illegible]

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no 9º dia do mês de Abril de 2015.

ACKNOWLEDGMENTS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Decreto nº 336/2015
SOMARIA HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO POR QUANTIDADE, ADJUDICA O BEMEMO DA CANTINA PREVIDENCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - Preleito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.
F E C H A
 Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Preço por Quantidade, nº 336/2015, de 23 de Abril de 2015 cujos dados estão no Edital nº 001/2015, e o seu resultado, conforme segue:
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto de licitação em epígrafe a seguinte empresa:
ATREVEIS COMÉRCIO DE COMESTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.418.423/0001-60, com sede em Curitiba, Paraná, no endereço: rua: 1500, 200 - bairro: Santa Felicidade - cidade: Curitiba - Estado do Paraná.
 Art. 3º - Esta Declaração surge em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Curitiba, 05 de Maio de 2015.
 Presidente do Tribunal Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Maio do ano de 2015. (05/05/2015)
Devidamente Recebido
Preleite Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUAIRACÁ

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Atos de Homologação e Adução
 Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº18 /2015
 Tornar-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa
 MERCAPÓS INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ARMAZENHOS LTDA - ME CNPJ 62.254.999/0001-36 vencedora
 da licitação nº 18.10.15-03 para aquisição de alimentos e acessórios a serem utilizados em uma refeição
 lavada para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E PARA O CENTRO DE REFEIÇÃO
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).
 Realiza do Sul, 08 de Maio de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007603
CONTRATO: INSCRIÇÃO DE NÚCLEO LITORÂNEO, ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 04.561.911/0001-51 Nº 01.000.0000-00
CONTRATO: PNEUS PARA VEÍCULO LULA
CNPJ: 04.561.911/0001-51 Nº 01.000.0000-00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 40 pneus marca 205/75 R-16, que serão utilizados para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Lorrana, Paraná.
Pregão Presencial nº: 025/2015
Valor: R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trêscentos reais)
Descrição: Contratação de empresa para aquisição e entrega de produto, em modelo corrente, mediante solicitação de compra lançada indiretamente por contratação, entre as 08 h às 20 h de todos dias úteis, para aquisição de 40 pneus marca 205/75 R-16, que serão utilizados para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Lorrana, Paraná, destinados para reposição e estoque.
O presente Edital tem por finalidade estabelecer as regras para a aquisição de bens e serviços, sob o sistema de licitação, para aquisição de 40 pneus marca 205/75 R-16, que serão utilizados para frota de veículos da Prefeitura Municipal de Nova Lorrana, Paraná.
Foi Promulgado em 26/04/2015.
Nova Lorrana, 26 de Maio de 2015.
DIRETORIA: JOSÉ EDUARDO M.
Prestador Municipal
DOMINGOS, JOSE DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVÁ

[illegible]

ROBERTO DELMANDE SILVA
Presidente da Comissão

DECRETO Nº 18.006/2015

ROGERIO JOSÉ LORENZETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Art. 1º - Nomear a Senhora SUZIE MIRENE CLEMENTE DA SILVA, Enfermeira, no cargo de DIRETORA DE UNIDADE - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de Abril de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAVÁ, 05 DE ABRIL DE 2015.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ.

AOIS 08 DIAS DE MAIO DE 2015.

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

[illegible]

DE LICITAÇÃO
DO PRESENCIAL Nº 014/2015.
DO DE PREÇOS ANUÁRIOS

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0271 2.043.000 - Serviço de Convivência e F

0327 - 3.3.92.30.000	Material de Consumo - Fone (000636)	75.000,00
Total Suplementos	25.000,00	
Artigo 7º - Estes recursos e despesas não são 1º de despesa, sendo assim reconhecidos a prestação (despesa de finalidade verificada nos resultados) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.730/64		
Recursos (0170) - 1.7.2.1.34.98.14 - Serviços Comerciais e Fortalecimento de Vínculos	25.000,00	
Total do Recurso	25.000,00	
Artigo 7º - Estes recursos entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.		
Estado do Piauí, Município de Santa Maria do Piauí, 08 de maio de 2015.		
SÉRGIO JOSÉ PEREIRA		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

PORTARIA MP 962015
Resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015.
Carlos Alberto de Almeida, Prefeito do Município de Parauapebas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o acórdão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2015, o qual apurou lícitas imputações a servidor municipal;
Considerando o relatório final elaborado pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal nº 722/2014 de 29/05/2014, conforme pressupostos de artigos 166 a 168 da Lei Municipal nº 171/1993;
RESOLVO:
Artº 1º - Aplicar a Penalidade de DEMISSÃO ao servidor sob menção n.º 160 a partir do dia 06/05/2015, por violação dos artigos 116 e n.º 133 da Lei Municipal nº 171/1993.
Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas, Estado do Pará, 07 de maio de 2015.

Celso Almeida Vazquez
Prefeito Municipal

PORTARIA MP 92015
Resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015.
Carlos Alberto de Almeida, Prefeito do Município de Parauapebas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando o acórdão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015, o qual apurou lícitas imputações a servidor municipal;
Considerando o relatório final elaborado pela Comissão Especial de Sindicância e Processo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal nº 722/2014 de 29/05/2014, conforme pressupostos de artigos 166 a 168 da Lei Municipal nº 171/1993;
RESOLVO:
Artº 1º - Aplicar a Penalidade de DEMISSÃO ao servidor sob menção n.º 224 a partir do dia 06/05/2015, por violação dos artigos 116 e n.º 133 da Lei Municipal nº 171/1993.
Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SAAE- SANTA ISABEL DO IVAÍ

ANTONIO APARECIDO MORENO